

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, e, de organização e realização de processo de seleção para admissões de cargos em caráter temporário, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

1.2 - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Município.

1.3 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

1.3.1 São obrigações da contratada:

1.3.1.1 Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;

1.3.1.2 Possuir estrutura como leitora de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;

1.3.1.3 Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante; (disponibilizar arquivos compatíveis de importação dos dados do concurso público e do teste seletivo com o Sistema Betha RH- utilizado pelo setor do Município de Tigrinhos/SC.

1.3.1.4 Observar as regras dispostas no Edital de Abertura de Concurso, o qual será elaborado pelo Município em conjunto com a contratada;

1.3.1.5 Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, com emissão de boletos com registro. O recolhimento das taxas de inscrições devem ser efetivados em conta própria da contratante e em caso de impossibilidade técnica poderá mediante autorização da contratante ser realizada em conta da contratada, que deverá proceder a devolução em até 5 dias úteis após a homologação das inscrições.

1.3.1.6 Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso e teste seletivo;

1.3.1.7 Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;

1.3.1.8 Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, após devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;

1.3.1.9 Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;

1.3.1.10 Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;

1.3.1.11 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita;

2.3.1.11.1 As provas deverão ser elaboradas por profissionais comprovadamente habilitados para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo.

2.3.1.11.2 A Contratada deverá fornecer a Equipe Técnica com profissionais habilitados para cada cargo licitado, devendo comprovar a formação dos profissionais através de diploma devidamente reconhecido pelo MEC, bem como apresentar a comprovação de vínculo.

2.3.1.11.3 A Contratada deverá fornecer no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas ou privadas, com objeto compatível com os serviços a serem executados, comprovando que executou os serviços de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos.

2.3.1.11.4 A execução dos serviços previstos neste termo de referência não poderão ser subcontratados, devendo ser executada diretamente pela contratada, com exceção dos casos previstos em lei.

1.3.1.12 Fornecer os resultados das provas por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação e total de acertos nas questões específicas, quando couber, e média/nota final, por meio de documento impresso e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica.

1.3.1.13 Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;

1.1.3.14 Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;

1.1.3.15 Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante;

1.1.3.16 Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;

1.1.3.17 Apresentar antes da finalização dos trabalhos declaração de que os responsáveis pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiros ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;

1.1.3.18 Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.

1.1.4 Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.

1.1.5 A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Concursos, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante, dentro desse prazo que após serão incinerados.

1.2 - DOS CARGOS

1.2.1 O concurso público e o processo seletivo público em questão têm por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO PARA PROCESSO SELETIVO 2023

Cargos de Nível Superior:

Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
Professor de Anos Iniciais	Ensino superior completo em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais.	1 + CR	20h	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	Ensino superior completo em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	1 + CR	20h	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física, com Registro CREF.	1 + CR	20h	Objetiva e Títulos
Segundo Professor	Licenciatura plena em Educação Especial.	1 + CR	20h	Objetiva e Títulos

Psicólogo – Secretaria de Educação	Ensino Superior completo em Psicologia com registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	20h	Objetiva
Treinador/Educador Físico	Ensino superior completo em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da profissão.	1 + CR	20h	Objetiva e Títulos
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia com registro no órgão fiscalizador da profissão.	1 + CR	40h	Objetiva
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social com registro no órgão fiscalizador da profissão.	1 + CR	40h	Objetiva
Pedagogo	Ensino superior completo em Pedagogia	1 + CR	40h	Objetiva
Monitor de Atividades Esportivas	Ensino superior completo (Educação Física com registro no CREF).	1	10H	Objetiva
Monitor de Música/Violão	Ensino Superior Completo (Música)	1	10h	Objetiva
Monitor de Patinação/Dança	Ensino superior completo (Educação Física com registro no CREF)	1	10h	Objetiva

Cargos de Nível Médio:

Agente Comunitário de Saúde – ACS	Ensino Médio Completo. Residir no local de atuação desde a data de publicação deste Edital até o final do vínculo administrativo.	7	40h	Objetiva
Monitor de Artesanato	Ensino Médio Completo	1	10h	Objetiva

CARGO PARA CONCURSO PÚBLICO 2023

Cargos de Nível Superior:

Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
PROFESSOR IV INGLÊS	Licenciatura plena em língua inglesa ou Letras com habilitação em língua inglesa.	1	10h	Objetiva e Títulos
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino superior completo em Educação Física com Registro no CREF.	1	20h	Objetiva e Títulos
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior completo em Agronomia.	1	40h	Objetiva
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior completo em Engenharia Civil.	1	20h	Objetiva
EDUCADOR FÍSICO	Ensino superior completo em Educação Física com Registro no CREF.	1	40h	Objetiva e Títulos
PSICÓLOGO II	Ensino Superior completo em Psicologia.	1	40h	Objetiva
ASSISTENTE SOCIAL II	Ensino Superior completo em Serviço Social.	1	40h	Objetiva
SECRETÁRIA DE ESCOLA	Ensino Superior completo em Pedagogia.	1	40h	Objetiva
TESOUREIRO	Ensino Superior completo em Administração, Direito ou Ciências Contábeis.	1	40h	Objetiva
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Superior Completo em Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em	1	20h	Objetiva

	Informação, Tecnólogo e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Gestão em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Gestão da Segurança e Defesa Cibernética.			
Médico	Ensino Médio Completo em Medicina.	1	40h	Objetiva

Cargos de Nível Médio:

Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo.	CR	40h	Objetiva
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo.	1	40h	Objetiva

Cargos de Nível Alfabetizado:

Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado.	1 + CR	40h	Objetiva
MERENDEIRA	Alfabetizado.	1 + CR	40h	Objetiva
VIGIA	Alfabetizado com curso de vigilante.	1 + CR	40h	Objetiva
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA (MASCULINO)	Alfabetizado.	1 + CR	40h	Objetiva

1.3 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.3.1 É de responsabilidade da contratada a realização das inscrições para o processo seletivo público, conforme especificado nos itens a seguir.
- 1.3.2 As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por um período de pelo menos 15 (quinze) dias úteis, a ser determinado pelo Município, devendo a contratada disponibilizar aos candidatos, para impressão:
- 2.5.1.1 O Edital do concurso e seus anexos;
 - 2.5.1.2 O comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos;
 - 2.5.1.3 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
 - 2.5.1.4 O conteúdo programático;
 - 2.5.1.5 A descrição do cargo pretendido;
 - 2.5.1.6 Opção de reimpressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.
- 1.3.3 No processo de realização das inscrições, deverão ser solicitados, obrigatoriamente, os seguintes dados:
- Nome do Candidato;
 - Data de Nascimento;
 - Sexo do Candidato;
 - Cargo Pretendido;
 - Número do R.G.;
 - Número do C.P.F.;
- 1.3.4 O sistema de informação deverá admitir apenas a inscrição na qual o CPF informado seja válido, com verificação junto ao banco de dados da Receita Federal.
- Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- 1.3.5 A contratada deverá fornecer ao Município, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, arquivo magnético em planilha eletrônica ou editor de

texto, contendo todos os dados referentes às inscrições realizadas a serem homologadas, a relação contendo aquelas não homologadas, identificando o respectivo motivo da não homologação, bem como dos candidatos isentos da taxa de inscrição, nos termos da Lei.

1.3.5.1 A publicação dos editais de concurso em Órgão Oficial de Imprensa ficará a cargo do Município, inclusive no que refere aos custos gerados, cabendo à contratada apenas manter os editais em site próprio. A formatação e emissão dos documentos ficarão sob responsabilidade do Município, sendo que a elaboração será em conjunto com a contratada.

1.3.5.2 A contratada não poderá admitir inscrição paga fora do prazo estipulado no edital de abertura do concurso, tampouco aquela recolhida fora dos meios definidos em edital.

1.4 DAS PROVAS ESCRITAS

1.4.1 É de responsabilidade da contratada a organização e realização de todas as etapas referentes à prova escrita.

1.4.2 As provas deverão ser constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta, e de elaboração de texto, quando couber.

1.4.2.1 Não poderão constar dentre as alternativas de respostas das questões as opções “N.D.A”, “nenhuma alternativa”.

1.4.2 As questões da prova escrita não poderão se repetir entre cargos aplicados em turnos ou datas diferentes.

1.4.4 Da Composição das Provas Escritas

1.4.4.1 A prova escrita para concurso público cargos de nível superior será composta de 45 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	5	2,00	10,00
Matemática	5	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00
Informática Básica	5	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

1.4.4.2 A prova escrita para concurso público cargos de nível médio e alfabetizado será composta de 25 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	5	3,00	15,00
Matemática	5	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	5	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos	10	5,50	55,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

1.4.4.3 A prova escrita para processo seletivo para todos os cargos será composta de 25 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00

Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

- 1.4.5 As questões poderão ter pesos diferenciados entre si, conforme definido pelo Município no edital de concurso.
- 1.4.6 É de responsabilidade da contratada a elaboração do conteúdo programático o qual deverá ser revisado e aprovado pelo Município.
- 1.4.6.1 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático divulgado e atribuições dos cargos.
- 1.4.7 É de responsabilidade da contratada providenciar a adaptação das provas, dos equipamentos necessários e das salas especiais para os candidatos com deficiência, beneficiados com a reserva de vagas, conforme previamente deliberado pela Comissão de Concurso do Município.
- 1.4.8 As provas escritas poderão ser aplicadas aos candidatos em datas, locais e horários diferenciados desde que justificado, prevalecendo a opção por único local, sendo prerrogativa do Município a definição das datas e horários de realização das provas.
- 1.4.9 As provas aplicadas deverão ser disponibilizadas aos candidatos na forma definida pelo Município.
- 1.4.10 A correção das provas escritas objetivas deverá ser realizada por meio de leitura eletrônica/automatizada de cartões resposta sendo que esses deverão ser devidamente identificados com os dados pessoais do candidato e cargo pretendido, devendo, ainda, conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato e dos fiscais de sala e, em havendo redação, as folhas definitivas para fins de correção não poderão conter dados do candidato, exceto código de identificação.
- 1.4.11 A contratada deverá fornecer os resultados da prova escrita, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, as notas dos candidatos, inclusive da redação quando houver, total de acertos nas questões específicas para fins de desempate de nota e, caso seja a última etapa do cargo, a classificação final, obedecidos todos os critérios de desempates.
- 1.4.11.1 O desempate será realizado pela contratada, seguindo critérios objetivos definidos em edital, devendo o relatório de resultado final ser entregue ao Município com os desempates já realizados. Será utilizado o sorteio como último critério, sendo aplicado somente se persistir o empate depois de aplicados todos os demais critérios. Caso seja necessário utilizar o sorteio, ficará a cargo da Comissão Organizadora de Concurso realizá-lo.
- 1.4.12 É de responsabilidade da contratante a disponibilização dos locais de realização das provas escritas, sendo que, na data de realização, esses deverão estar devidamente higienizados, organizados, identificados e sinalizados para o recebimento dos candidatos;
- 1.4.12.1 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo e um ambiente adequado ao candidato.
- 1.4.12.2 O ensalamento dos candidatos com deficiência deverá ser feito de forma a respeitar sua deficiência e a condição especial solicitada.

1.4.13 É de responsabilidade da contratada a contratação de profissionais habilitados e capacitados para a elaboração das provas, sendo, também, de sua inteira responsabilidade, o total sigilo do conteúdo das provas.

1.4.5 Serão realizadas provas de títulos para os cargos de Professores e Treinador/Educador Físico. A contratada será responsável por receber e avaliar os títulos.

1.5 DOS FISCAIS, APLICADORES E DEMAIS EQUIPES DE APOIO

1.5.1 A contratada deverá disponibilizar, em cada um dos locais de realização das provas, profissionais devidamente habilitados e capacitados para o desenvolvimento das seguintes atividades:

1.5.1.1 Aplicação das provas;

1.5.1.2 Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação das provas;

1.5.1.3 Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;

1.5.1.4 Manutenção da segurança, de forma a garantir a integridade dos candidatos e dos locais de prova;

1.5.2 É de responsabilidade da contratada o recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita.

1.5.2.1 Para a aplicação da prova escrita, a contratada deverá designar pelo menos 2 (dois) fiscais por sala com mais 50 (cinquenta) candidatos, acrescendo 1 (um) fiscal a cada 20 (vinte) candidatos adicionais.

1.5.2.2 Deverá designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais itinerantes, a cada 06 (seis) salas, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino.

1.5.2.3 Deverá designar 1 (um) fiscal por sanitário, que fará o controle do fluxo de candidatos para seu uso, bem como para manter organizado e higienizado durante os trabalhos.

1.5.2.4 Deverá disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, quando necessário.

1.6 DO VALOR

1.6.1 Na hipótese de ultrapassar o número de 400 (quatrocentos) candidatos, será paga à contratada o valor de R\$90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 400.

1.6.1.1 O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago em 5 dias após a homologação das inscrições;

1.6.1.2 O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado no item 1.6.1, não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

Tigrinhos/SC, em 15 de setembro de 2023.

CLEISE HONAIER
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Objeto: contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público e Teste Seletivo para cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme Termo de Referência para a Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

1- Cuida-se de processo submetido a esta Assessoria Jurídica, para análise de hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público e Teste Seletivo para cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

2- De fato, a Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso XIII, prevê a dispensa de licitação, para a contratação de Instituto Brasileiro incumbido regimentalmente do desenvolvimento institucional, e que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme depreende-se do permissivo legal abaixo transcrito:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

3- O Tribunal de Contas da União, através da súmula 250, em análise ao permissivo legal em comento assentou qual o caminho necessário à dispensa de licitação em questão onde:

“Súmula nº 250:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

4- Assim, o que se impõe para verificação de admissibilidade deste dispositivo ao caso concreto é cotejar os requisitos impostos pela norma legal com as características da instituição a ser contratada e dos serviços objeto do contrato.

5- Destarte, sendo lícita a contratação através da dispensa nas hipóteses que a lei define, passamos a análise do caso concreto, onde, compulsando a documentação apresentada pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro

de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, e considerando a necessidade premente da administração de realização do concurso público com o fito de prover a contratação de pessoal, em razão da necessidade do serviço público, figura entendimento desta procuradoria presentes no caso em apreço a possibilidade jurídica de contratação do aludido instituto para prestação de serviço técnico de desenvolvimento institucional, auxiliando o município na elaboração do instrumento convocatório e realização do concurso público e teste seletivo através do processo de dispensa, senão vejamos:

a) O IPPEC - Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel, conforme se depreende de seu estatuto, além de se constituir uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, detém como atributos, a finalidade precípua de **assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública**, dentre outras atribuições prevista em seu estatuto. Ora, se o instituto é brasileiro e tem por finalidade o fortalecimento e desenvolvimento dos órgãos públicos, por óbvio que presente o requisito regimental exigido pelo dispositivo legal;

b) Neste mesmo norte, observa-se da documentação acostada, a indubitável reputação ético-profissional do aludido instituto, eis que atuante nesta área desde 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob nº3.105-PR. Ademais, tem prestado seus serviços com êxito em nosso estado, tal qual destacamos recentemente os concursos realizados para as seguintes prefeituras municipais: Não-Me-Toque/RS, São José da Boa Vista/PR, Umuarama/PR, Sul Brasil/SC, Cacoal/RO, Barracão/PR, Benedito Novo/SC, Santa Lúcia/PR, Terra Rica/PR, Porto Murtinho/MS, Santa Terezinha do Itaipu/PR, Capitão Leônidas Marques, Cunha Porã/SC, Maravilha/SC, Campo Bonito, como também por aqueles prestados para Câmara Municipais como Anahy/PR, Itapema/SC e Corbélia/PR, para os seguintes consórcios: Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste e COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel e para o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC.

c) Conforme preceitua o artigo 1º do Estatuto em anexo, a aludida Instituição, não detém fins lucrativos, não restando dúvidas que a escolha mais adequada a atender o interesse público é a contratação de Instituição especializada em desenvolvimento institucional, com ampla e indubitável capacidade ético-profissional, de utilidade pública reconhecida pelos legisladores, e sem fins lucrativos, com profissionais altamente qualificados, demonstrando assim dispensável o processo licitatório nos moldes estabelecidos no artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93, observado neste caso o que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

6- Por todo o exposto, após procedida a análise jurídico-formal do procedimento, resguardados os aspectos técnicos e o mérito reservado ao administrador, **opino pela possibilidade de contratação pelo procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XIII, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.**

S.M.J

É o Parecer

Tigrinhos/SC, 15 de setembro de 2023.

KATIA MELISSA BALLESTRERI
Assessora Jurídica Municipal
OAB/SC 19.676

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 49/2023

Processo Licitatório nº 49/2023

1- Do Objeto: Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, e, Organização e Realização de Processo Seletivo para cargos de admissão temporária da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

2- Do Contratado: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel – PR.

3- Do Valor: Pela execução dos serviços a contratada receberá o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para uma previsão de 400 (quatrocentos) candidatos inscritos homologados.

3.1 Na hipótese de ultrapassar o número de 400 (quatrocentos) candidatos, será paga à contratada o valor de R\$90,00 (noventa reais) por inscrição excedente a 400. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago em 5 dias após a homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado no item 3.1, não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

4- Do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em 2 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:

4.1 Primeira parcela: Após a publicação dos editais de Abertura do Concurso e Teste Seletivo (50% do valor do contrato).

4.2 Segunda parcela: Após a homologação final do concurso e do teste seletivo (50% do valor do contrato).

5- Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela notória especialização, experiência e trabalho da empresa em questão, bem como o preço ofertado estar dentro do valor de mercado. Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, vale dizer, **seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos.**

6- Do Fundamento Legal: Em situações como a supra narrada, qual seja, de necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela

administração, atividade de desenvolvimento institucional, como é o caso do presente Concurso Público, a legislação pátria (lei 8.666/93) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendo em seu artigo 24 inciso XIII, que:

“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

7- DELIBERAÇÃO: Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, pois verificou-se que a proposta apresentada pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o preço dentro do valor de mercado pesquisado.

Tigrinhos/SC, em 15 de setembro de 2023.

CLEISE HONAIER
Presidente da Comissão de Licitações do
Município de Tigrinhos/SC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 49/2023
Processo Licitatório nº 49/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, dispensa a licitação a favor da empresa: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: (45) 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, perfazendo-se o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, e, Organização e Realização de Processo Seletivo para cargos de admissão temporária, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Tigrinhos/SC, 15 de setembro de 2023.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal de Tigrinhos